

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Processo: 30.916/2024. O TRT da 3ª Região informa a adjudicação e homologação pela autoridade competente do Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, sendo que o item foi adjudicado à empresa L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ Nº 04.613.668/0001-65.

Belo Horizonte-MG, 3 de setembro de 2024.  
ANA RITA GONÇALVES LARA  
Secretária de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em observância ao princípio da publicidade insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, intima a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ nº25.165.749/0001-10, sobre a decisão proferida pelo Presidente deste Tribunal no Processo Administrativo Proad nº3144/2024, que determinou: a extinção Unilateral do Contrato TRT4 nº 06/2024, com fundamento em suas cláusulas Décima Nona, "b", "e" e "g", e Vigésima Primeira, I, e nos arts. 137, I, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021; o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE400192; e a aplicação das sanções administrativas de: 1. multa compensatória disposta no item 9.3.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023 e no art. 156, II, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cabível em razão da apresentação de documentação ou declaração falsa durante a fase licitatória, consistente na apresentação de listagem de estabelecimentos que não integram a rede credenciada da empresa; 2. multa compensatória prevista na Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, IV, do Contrato TRT4 nº 06/2024 e no art. 156, II, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, no montante de R\$ 8.012,81 (oito mil, doze reais e oitenta e um centavos), cabível em razão da inexecução parcial do Contrato, caracterizada pela prática de comportamento inidôneo consistente na reapresentação, no transcurso da contratação, de listagem fictícia de estabelecimentos credenciados, pelo descumprimento da obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, no mínimo, duas concessionárias para cada marca de veículo da frota do Tribunal, e pela frustração dos objetivos centrais da contratação, quais sejam: o acesso a uma ampla gama de estabelecimentos aptos à prestação de serviços e ao fornecimento de insumos com valores confiáveis, atrativos e compatíveis com os preços de mercado e a aplicação efetiva do percentual de desconto ofertado na licitação, isto é, a aplicação do desconto sobre preços de mercado; 3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro, III, do Contrato TRT4 nº 06/2024 e no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, limitada ao período de 03 (três) anos, cabível em razão da apresentação de documentação ou declaração falsa durante as fases licitatória e contratual, consistente na apresentação, no transcurso do certame, de listagem fictícia de estabelecimentos credenciados, reapresentada no decurso da execução contratual. Prazo de recurso: 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Prazo de reconsideração: 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

REJANE CARVALHO DONIS  
Diretora-Geral

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Décimo Primeiro ao Contrato TRT4 nº 08/2020. OBJETO: Acréscimo de serviços. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROAD Nº: 5667/2019. VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.319,45. VALOR TOTAL ESTIMADO ATUAL: R\$ 205.462,48. NOVO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 206.781,93. ASSINATURA: 30/08/2024. Nº DA AQUISIÇÃO: PE 61/2019. ASSINAM: Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, pelo contratante, e Sr. Maximiliano Szelbrackowski Antunes e Sr. Matheus Cidade Machado, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERALAVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2024

Processo: 6306/2024. Objeto: Aquisição e instalação de catracas de controle de acesso, cartões de proximidade e acessórios para o Edf. Empresarial 2 de Julho, futura sede do TRT5. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 19/08/2024. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 04/09/2024, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). ABERTURA: 17/09/2024, às 9h (horário de Brasília/DF), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). EDITAL: Disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no link <https://www.trt5.jus.br/portal-licitacoes>.

OTACÍLIO TORRES VILAS BOAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: TRT da 6ª REGIÃO. CREDENCIADA: UNIDADE DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA. (FISIOCENTER). OBJETO: Credenciamento, em benefício do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (TRT6 Saúde), de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos. PROAD Originário: 742/2020 e PROAD de acompanhamento: 10.268/2022. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.331.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes no Estado de Pernambuco - Pl. Orc. 0001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.800.000,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/08/2024. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região, NISE PEDROSO LINS DE SOUSA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 080012

Número do Contrato: 10/2022.  
Nº Processo: PAA 004/2022.  
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO. Contratado: 34.126.087/0001-60 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ. Objeto: Alteração do gestor/fiscal, representante da defesa civil, para Major GOBM Thiago Fernando Cerdeiro, chefe da divisão de logística - CEDEC. Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2027. Data de Assinatura: 03/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

## DIRETORIA GERAL

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2024. Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ; a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, a JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, a SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO. Objeto: O fortalecimento, a ampliação e o aprimoramento da cooperação técnica entre os PARTÍCIPES, mediante formação da Rede de Inovação no Setor Público do Paraná - Rede InovaPR, abrangendo órgãos e entidades dos três poderes da Administração Pública Estadual e Federal, e sua interação com iniciativas similares no âmbito federal, estadual e municipal, com a finalidade de promover o fomento e o apoio à execução de projetos e à adoção de práticas inovadoras no âmbito governamental, de modo a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública e à prestação de serviços à sociedade. Data da assinatura: 20/08/2024. Vigência de 36 meses a partir de 21/08/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Vinculação: Processo Votor 317200. Signatários: LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ADEMAR LUIZ TRAIANO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ALEXANDRE MARANHÃO KHURY Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS Segunda Secretária da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA Juíza Federal da Justiça Federal do Paraná, FRANCISCO ZANICOTTI Procurador-Geral de Justiça do Paraná, ALEX CANZIANI SILVEIRA Secretário de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIGURD ROBERTO BENTSSON Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

## AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Contratações e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, depois de transcorrido o prazo legal para ampla defesa e contraditório e conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0003959-94.2024.5.10.8000, resolve: aplicar à empresa PROTORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 36.439.579/0001-30, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento do SICAF, pelo período de 30 dias, com fulcro no artigo 155, IV e V, c/c art. 156, III e § 4º da Lei 14.133/2021.

Em 3 de setembro de 2024.  
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS  
Secretário de Contratações e Patrimônio

## AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Contratações e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, depois de transcorrido o prazo legal para ampla defesa e contraditório e conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0004528-95.2024.5.10.8000, resolve: aplicar à empresa R&D COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 50.317.178/0001-39, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento do SICAF, pelo período de 45 dias, com fulcro no artigo 155, IV e V, c/c art. 156, III e § 4º da Lei 14.133/2021.

Em 3 de setembro de 2024.  
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS  
Secretário de Contratações e Patrimônio

## AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Contratações e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, depois de transcorrido o prazo legal para ampla defesa e contraditório e conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0004529-80.2024.5.10.8000, resolve: aplicar à empresa REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 11.088.488/0001-77, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento do SICAF, pelo período de 30 dias, com fulcro no artigo 155, IV e V, c/c art. 156, III e § 4º da Lei 14.133/2021.

Em 3 de setembro de 2024.  
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS  
Secretário de Contratações e Patrimônio

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - UASG 080005

Processo: 5556/2024.  
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, com fornecimento e substituição total de peças e insumos, dos equipamentos de ar condicionado tipo split system, das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

João Pessoa-PB, 3 de setembro de 2024.  
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE ADESÃO Nº 27/2024. PROAD Nº 4857/2024. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ-MF sob o nº 01.634.845/0001-00. Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pelo SAERB. Vigência: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, com início a partir da data 01/10/2024, desde que uma das partes não expresse manifestação em contrário, por escrito. Assinado: 16/08/2024. Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.04.09.033 - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco. Nota de Empenho: 2024NE904, de 13/08/2024. Valor: O valor do presente contrato será proporcional ao consumo do usuário, tendo como valores base as tarifas presentes no (Anexo I, item 04). Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT 14ª Região, em substituição e o Sr. Enoque Pereira de Lima, Diretor Presidente do SAERB.

